

323 **ATA DA 4^a REUNIÃO DE 2017 DO COLEGIADO DO CURSO DE**
324 **GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

325 Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 14 horas e 10
326 minutos, reuniram-se na sala de Reuniões da Faculdade de Engenharia Civil, Campus
327 Santa Mônica, Bloco 1Y, sob a presidência da Professora Vanessa Cristina de Castilho,
328 os professores: Alice Rosa da Silva, Jesiel Cunha, José Aparecido Serratini e Omar de
329 Oliveira Diniz Neto e a discente Larissa Picionieri Bernal. A reunião transcorreu da
330 seguinte forma: **1 – Comunicações.** Não houve nenhuma comunicação. **2 – Apreciação**
331 **da ata da 2^a. Reunião extraordinária de 2017.** Aprovada por três votos e uma
332 abstenção. **3 – Apreciação da proposta de uniformização de componentes**
333 **curriculares ofertados pela FAMAT.** A professora Vanessa informou que o Diretor da
334 Faculdade de Matemática convocou uma reunião para que houvesse uma discussão
335 sobre uniformização de disciplinas ofertadas pela FAMAT para os diferentes cursos. A
336 proposta contempla os seguintes componentes curriculares e sua futura denominação no
337 sistema: GCI003 - Cálculo Diferencial e Integral I (90hs) para FAMAT 101 - Cálculo
338 Diferencial e Integral 1 (90hs); GCI012 - Cálculo Diferencial e Integral II (90hs) para
339 FAMAT 102- Cálculo Diferencial e Integral 2 (90hs); GCI019 - Cálculo Diferencial e
340 Integral III (90hs) para FAMAT 103- Cálculo Diferencial e Integral 3 (90hs); GCI004 -
341 Geometria Analítica e Álgebra Linear (90hs) para FAMAT 201- Geometria Analítica
342 (60hs) e FAMAT 201- Álgebra Linear (45hs); GCI018 – Estatística (60hs) para
343 FAMAT 401- Estatística (60hs); GCI020 - Cálculo Numérico (60hs) para FAMAT 301
344 - Cálculo Numérico (60hs). Nessa reunião o Diretor salientou que era necessário a
345 mudança a fim de auxiliar os cursos envolvidos e facilitar a procura das disciplinas
346 pelos discentes. Reforçou que no caso do Curso de Engenharia Civil a única alteração
347 seria no componente Curricular GCI004 - Geometria Analítica e Álgebra Linear de 90
348 horas, que seria dividida em duas disciplinas: Geometria Analítica de 60 horas e
349 Álgebra Linear de 45 horas. O Diretor reforçou que tal mudança deveria ser
350 implementada o mais breve possível. A professora Vanessa informou que conversou
351 com o Diretor a fim de viabilizar o ajuste da carga horária da disciplina de Álgebra
352 Linear de 45 horas para 30 horas, a fim de melhor adequar à grade do curso de
353 Engenharia Civil e evitar aumento de carga horária, mas sem sucesso. Após discussões
354 os conselheiros optaram por aceitar a uniformização das disciplinas, mantendo apenas o
355 componente curricular Geometria Analítica de 60 horas, sem incorporar a disciplina
356 Álgebra Linear, evitando aumento de carga horária final do curso. Finalizada as
357 discussões a proposta foi colocada em votação sendo aprovada por quatro votos e uma
358 abstenção. **4 – Apreciação do pedido de Dyego da Silva para participar da**
359 **Mobilidade Nacional, pelo programa ANDIFES, no período de 2017/2 a 2018/1.** A
360 professora Vanessa informou que já havia deferido um pedido de uma aluna da UFTM
361 que iria efetuar a mobilidade para o Curso de Engenharia Civil em 2017/2. Reforçou
362 que o Colegiado, em reunião anterior, deferiu um pedido por semestre no quesito
363 Mobilidade Nacional. A presidente apresentou aos Conselheiros as disciplinas faltantes
364 que o solicitante ainda necessitava concluir. Verificou-se que o aluno pretendia
365 completar o curso de Engenharia Civil na Universidade Federal de Uberlândia e os
366 professores Jesiel e Serratini questionaram se é possível cumprir toda sua carga horária
367 no programa de mobilidade. O professor Serratini questiona ainda dois pontos: se é
368 possível alunos do mesmo estado efetuar o pedido pelo Programa ANDIFES e que

369 haveria necessidade de verificar o calendário acadêmico da Universidade Federal de
370 Goiás, Campus Catalão a fim de conferir se o aluno estaria frequentando aulas
371 simultaneamente nas duas Instituições Federais. Sobre o primeiro ponto, os membros do
372 Colegiado avaliaram a Resolução 8/2004 e a Resolução 13/2013 do CONGRAD em que
373 se verificou que não há nada sobre o solicitante realizar sua mobilidade em Instituições
374 Federais no mesmo estado. Com relação ao segundo ponto, foi verificado que o
375 primeiro semestre será finalizado na UFG/ Catalão em 05/09/2017, após o prazo do
376 início do segundo semestre na UFU, em 21/08/2017. Os conselheiros questionaram se é
377 possível o aluno estar cursando o curso em duas Instituições Federais, ao mesmo tempo.
378 A professora Vanessa tentou entrar em contato com a Diretoria de Relações
379 Internacionais e Interinstitucionais, sem sucesso, a fim de dirimir as dúvidas dos
380 conselheiros. A presidente sugere colocar em votação o pedido do solicitante desde que
381 os itens que causaram dúvidas fossem esclarecidos posteriormente. Finalizada as
382 discussões a proposta foi colocada em votação, desde que os questionamentos fossem
383 solucionados. Caso algum item não estivesse dentro das normas da UFU, o pedido seria
384 automaticamente indeferido. O pedido do solicitante foi aprovado condicionalmente,
385 por quatro votos e uma abstenção. Às quinze horas e dez e cinco minutos foi encerrada
386 a sessão e, para constar, lavrou-se esta ata que, depois de apreciada e aprovada, vai
387 assinada pelos membros do Colegiado presentes à reunião. Uberlândia, 12 de junho de
388 2017.

389 Profª. Vanessa Cristina de Castilho _____
390 Profª. Alice Rosa da Silva _____
391 Prof. Jesiel Cunha _____
392 Prof. José Aparecido Sorratini _____
393 Prof. Omar de Oliveira Diniz Neto _____
394 Larissa Picionieri Bernal _____